



NITERÓI
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LOGÍSTICA

REGISTRADO

Termo nº 09/2020 Fls. 51
Livro nº 1-2020 Em 31/08/2020

Gabrielle Peis
Direte ADCRP/SMA
Mat. 1242.241-1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº
09/2020 AO CONTRATO Nº
04/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
NITERÓI, PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E
A EMPRESA **SMART KON
ELEVADORES LTDA-ME**, QUE TEM
POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DO CONTRATO, na forma
abaixo:

O MUNICÍPIO DE NITERÓI, pela Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede situada na Rua Visconde de Sepetiva, nº 987, Centro, Niterói/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, **LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA**, brasileiro, casado, identidade nº 05.152.770-3, expedida pelo DETRAN, CPF nº 620.046.707-20, residente e domiciliado nesse Município, Secretário Municipal de Administração, e a empresa **SMART KON ELEVADORES LTDA-ME**, situada na Rua Noronha Torrezão, 24 sala 1207, Bairro Santa Rosa – Niterói/RJ, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.150.065/0001-84, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua sócia **SILVIA ANGÉLICA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA**, cédula de identidade nº 11.248.511-5 – DETRAN/RJ, domiciliada na Rua Dr. Rubens Falcão, s/n Qd. 117 Lt 9 Itaipu, Cidade Niterói/RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 04/2019**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 020/2373/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2019, relativo à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) elevadores, abrangendo o fornecimento de peças e equipamentos para o Centro Administrativo de Niterói e Centro

Silvia



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Integrado de Segurança Pública, com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3390-39

Fonte de Recurso: 00100

Programa de Trabalho: 17.01.04.122.0145.4191

Nota de Empenho: 001244

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 117.387,00 (cento e dezessete mil trezentos e oitenta e sete reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 9.782,25 (nove mil setecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente e Agência, de titularidade da **CONTRATADA**, junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de agosto/2019 à agosto/2020, cujos efeitos vigorariam até 2021.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 117.387,00 (cento e dezessete mil trezentos e oitenta e sete reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 234.774,00 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 2 (dois) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de



NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

agosto de 2020 agosto de 2021, no valor correspondente à 02 % (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

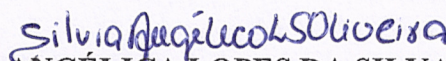
CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

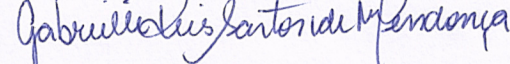
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

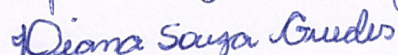
Niterói, 21 de Agosto de 2020 .


LUIZ ANTONIO FRANCISCO VIEIRA

Secretaria Municipal de Administração
Luiz Antonio Vieira
Secretário de Administração
Mat: 1242984-0


SILVIA ANGÉLICA LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA
SMART KON ELEVADORES LTDA-ME

TESTEMUNHA: 

TESTEMUNHA: 

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 45/2020-SMA.

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 09/2020 ao Contrato nº 04/2019.

PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de Administração e a empresa **SMART KON ELEVADORES LTDA-ME.**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2019, relativo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 04 (quatro) elevadores, abrangendo o fornecimento de peças e equipamentos para o Centro Administrativo de Niterói e Centro Integrado de Segurança Pública.

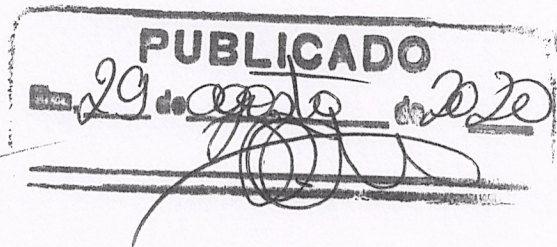
PRAZO: Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 117.387,00 (cento e dezessete mil trezentos e oitenta e sete reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 234.774,00 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais).

VERBA: P.T. nº 17.01.04.122.0145.4191; C.D. nº 3.3.3.9.0.3.9; FONTE 00100; Nota de Empenho nº 001244, datada de 20/08/2020.

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o contínuo no processo administrativo nº 020/2373/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições deste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 21 de Agosto de 2020.



Luiz A. F. Vieira
Luiz A. F. Vieira
Secretário de Administração
Mat: 1242984-0